

**EDITAL Nº 008 - MPE/RR, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**  
**XI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DE RORAIMA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA “Em Exercício”**, no uso de suas legais atribuições, acolhe a decisão proferida pela Comissão Organizadora do XI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, em sessão realizada em 21 de janeiro de 2016, que analisa os recursos interpostos contra o Edital nº 007 – MPE/RR., de 11 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2663, de 16 de dezembro de 2015 e torna público a parte dispositiva da decisão acolhida, referente à pontuação das questões discursivas (Questões Subjetivas Penal, Civil e Constitucional) e à Dissertação, conforme segue: “De posse das razões e contrarrazões, a Comissão se reuniu em sessão para apreciação e assim decidiu: **1) Receber os recursos em razão da tempestividade; 2) Questão 01 (Direito Penal)** – Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar improvemento ao recurso, mantendo a nota da candidata em 11 (onze) pontos; **3) Questão 02 (Direito Civil)** – Acolher a motivação apresentada nas razões recursais, dando provimento ao recurso apresentado, alterando conseqüentemente a nota da candidata, passando de 9 (nove) pontos para 10 (dez) pontos para a referida questão; **4) Questão 03 (Direito Constitucional)** – Acolher a motivação apresentada nas razões recursais, dando provimento ao recurso apresentado, alterando conseqüentemente a nota da candidata, passando de 5 (cinco) pontos para 6 (seis) pontos para a referida questão; **5) Dissertação** - Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar improvemento ao recurso, mantendo a nota da candidata em 10 (dez) pontos. Do resultado dos recursos será gerado o resultado definitivo, do qual, nos termos dos itens 7.9 e 7.10 do Edital nº 001 – MPE/RR, de 29 de setembro de 2015, não caberá recurso a autoridade superior. Em atenção ao disposto no item 7.6 do Edital regulador do certame, será divulgado no site do MPE/RR o edital com o resultado dos recursos, servindo este como notificação do resultado dos recursos aos recorrentes. As razões e contrarrazões recursais estão arquivadas, disponíveis a recorrente em caso de petição para verificação.”

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2016.

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça “Em exercício”

**ILAINE APARECIDA PAGLIARINI**  
Presidente da Comissão Organizadora do XI Processo Seletivo de Estagiários de Direito